Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.225, DE 26 DE MAIO DE 1995.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESMEMBRAMENTO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE RURAL no. 80, DA LINHA 03, SECÇÃO PAIOL GRANDE, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 775,00m2, SENDO DOADOR O SR. WILSON MARCOS CENTENARO E DONATÁRIO O MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de Utilidade Pública para fins de desmembramento, amigável ou judicial, parte do lote rural no. 80, da Linha 03, Secção Paiol Grande, neste Município, com área de 775,00m2 (setecentos e setenta e cinco metros quadrados), sendo doador o Sr. WILSON MARCOS CENTENARO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote rural no. 82, na extensão de 31,00m;
SUL : Com parte do mesmo lote rural, na extensão de 31,00m;
LESTE: Com parte do mesmo lote rural, na extensão de 25,00m;
OESTE: Com o lote rural no. 79, na extensão de 25,00.

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à implantação de uma necrópole.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 12 DE MAIO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração